



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0203706923

Nº DO CLIENTE 0026349079

LUCCA FELIPE CAVALARI BORREGO
R CLODOALDO JOSE 53 CS 31
CEP: 02991-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo
B1	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
07 FEV 2022	136,24
CONTA REFERENTE A	JAN 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100198515304

Dados de Medição

Nº do medidor	USM9HDN21G00130752
Leitura anterior	18 DEZ 674
Leitura atual	19 JAN 816
Próxima leitura	16 FEV
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	142,00
Número de dias	32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
01/22	142	32
12/21	166	30
11/21	174	29
10/21	176	30
09/21	191	33
08/21	181	29
07/21	288	32
06/21	454	30
05/21	0	0
04/21	0	0
03/21	0	0
02/21	0	0
01/21	0	0

Reservado ao Fisco

04F5.E20A.96D2.67B1.5674.9DC8.9AC5.F238

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
19 JAN 2022	390199646	B	129,90	12%	14,79
5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CFOP: 537.791.578.02 e INSC EST. ISENTA					

ESCARSEZ HÍDRICA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	142,0	0,34901	49,56	12%	5,95	49,56
0601	ENERGIA (TE)	142,0	0,32655	46,37	12%	5,56	46,37
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			22,92	12%	2,74	22,92
0699	PIS/PASEP (0,66%)			0,76	12%	0,10	0,76
0699	COFINS (3,02%)			3,69	12%	0,44	3,69
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						12,94

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,26738 (TE)

Valor Total dos Tributos: 18,74

Mensagens

A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes baixa renda a partir de 01.01.22 permanece a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.

- Confira nova Insc. Estad.: 133.122.090.117 e novo endereço no site www.enel.com.br/rpt-saopaulo/Para_Voce/novo-endereco-sp

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.